



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



**Relatório Minucioso sobre contas do Presidente do Legislativo**

**Municipal de Redentora**

**Exercício Financeiro de 2021**

## **Objetivos e Metas Físico-Financeiras**

O Plano Plurianual (PPA), Lei n.º 2.368/2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, conforme Lei número 2.557/2020, estabelece ações que visão cumprir atribuições constitucionais, são objetivos e metas da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora:

- Aquisição de veículo para o Poder Legislativo.
- Ampliação e modernização das instalações do Poder Legislativo.
- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- Estruturar a administração da Câmara.
- Implantar plano de saúde para Vereadores e Servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo teve um cumprimento parcial das metas estabelecidas, pois não ultrapassou o valor orçado e previsto para o exercício de 2021, cumpriu os Limites Constitucionais estabelecidos, manteve a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, proporcionou aos servidores e vereadores cursos e seminários, capacitando os seus recursos humanos para melhor atender aos órgãos fiscalizadores e as Legislações vigentes, bem como, a sociedade de um modo geral, utilizando tais capacitações para melhor fiscalizar e cobrar ações do poder Executivo, em 2021, manteve-se a locação de um software para que o processo legislativo seja todo online e informatizado, onde todo o processo legislativo é em meio digital, tais como, votação, proposições, emendas, pareceres, atas, sessões, registro de votação, fez investimentos em móveis e equipamentos, tais como, um computador com monitor, para uso dos servidores da casa,





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**

CNPJ 94.726.825/0001-31



Quanto a Pandemia/Covid 2021, foram tomadas providências para o combate da mesma, tais como, plantões entre funcionários, trabalho remoto, as sessões foram sem público e transmitidas via Facebook, da mídia digital <https://www.facebook.com/rdfoco>.

Assim evidencia-se o cumprimento parcial dos objetivos e metas deste Poder.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2021, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Redentora-RS reuniu-se num total de 42 (quarenta e duas) sessões, assim distribuídas: 39 (trinta e nove) Sessões Ordinárias, nenhuma destas sendo realizada no interior do município; 03 (três) Sessões Extraordinárias; e nenhuma Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações: 03 (três) Decretos Legislativos foram aprovados pelo Plenário e promulgados; Nenhuma Resolução aprovadas pelo Plenário e promulgadas; 78 (setenta e oito) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo: 75 (setenta e cinco) aprovados, sendo 05 (cinco) com emendas; 03 (três) retirados pelo Executivo Municipal; Nenhum rejeitado; e 01 (Um) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, que não foi sancionado pelo executivo; 02 (dois) vetos apreciados, sendo ambos acolhidos; Foram 137 (cento e trinta e sete) Correspondências (ofícios) foram expedidas; 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal; 164 (cento e sessenta e quatro) Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo que nenhuma foi rejeitada pelo plenário; 15 (quinze) Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, e todos foram respondidos.

As atividades da mesa diretora e comissões: 34 (trinta e quatro) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 34 (trinta e quatro) pareceres; 16 (dezesseis) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 16 (dezesseis) pareceres; 03 (três) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**

CNPJ 94.726.825/0001-31



- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

Foram 30 (trinta) Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara

Não Foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito.

A seguir relataremos demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do exercício de 2021.

### **Relatório**

Conforme instrução contida no artigo 82, da Resolução n° 1.028/15 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), artigo este, regulamentado pela resolução n.º 1134/2020 do TCE-RS, apresentamos o relatório circunstanciado do administrador Sr. Vereador *Osmar Viana dos Santos*, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução n° 1.134/2020, referente as Contas do Exercício Financeiro de 2021, constando às metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2021.

## **1 – Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2021:**

### **1.1 – Execução Orçamentária**

Em análise das operações orçamentárias e financeiras pela contadoria no exercício de 2021, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da lei federal n.º 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei n.º 4.320/64 e Portarias Ministeriais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**

CNPJ 94.726.825/0001-31



c) Os bens móveis adquiridos, doados, com baixa ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

d) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

e) Os créditos suplementares e especiais, abertos no exercício foram com base na autorização legal, e bem como, tinham existência de recursos indicados para sua cobertura, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964.

### 1.2- Despesa

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2021, nº 2.570/2020, fixou a despesa em R\$ 1.330.167,78 para o Legislativo Municipal em 2021. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
03 3.1.90.11.00.00.00.00.00001	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Ci..	R\$ 14.000,00
07 3.3.90.14.00.00.00.00.00001	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
09 3.3.90.33.00.00.00.00.00001	Passagens e despesa com locomoção	R\$ 2.000,00
12 3.3.90.40.00.00.00.00.00001	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

Os Totais de créditos Especiais e Suplementares foram de R\$ 31.000,00 e serviram de recursos para atender a abertura de crédito, a redução das seguintes fontes de recursos:

REDUÇÃO		
04 3.1.90.13.00.00.00.00.00001	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
06 3.1.91.13.00.00.00.00.00001	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

O total de redução de valores foi de R\$ 31.000,00.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



Valores estes suplementados e reduzidos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2021, nº 2.570/2020, e resoluções números 12/2021 e 27/2021 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

### 1.2.1 - Análise de Despesa

A despesa alcançou um total de R\$ 1.231.817,00, importância que se distribui de seguinte forma:

Projeto Atividade 1,001: Reforma e conservação da Câmara Municipal de Vereadores					
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano	
Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Projeto Atividade 1,002: Aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Vereadores					
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano	
Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	4.337,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$</b>	<b>4.337,00</b>

Projeto Atividade 2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores					
Categoria de Despesa	Fixas	Suplementações	Redução	Empenho no ano	
Vencimento Vant. Serv	R\$ 729.190,40	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$	741.084,45
Obrigações Patronais	R\$ 124.596,97	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$	102.701,21
Indenizações Trab.	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	8.221,24
Obrigações Patronais	R\$ 89.318,84	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$	70.275,80
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$	107.000,00
Material de Consumo	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	21.951,33
Passagens e despesa com locomoção	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$	16.797,17
Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	0,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 98.781,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.728,42
Serv. De Tec. Inform.	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43.794,79
Auxílio Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
Obrigações Tributárias	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenização e Restituição	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.425,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.280.187,78</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>	<b>R\$ 1.227.480,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.330.187,78</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>	<b>R\$ 1.231.817,00</b>

Todas as despesas acima relatadas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme programação de despesa, e constam nos autos dos empenhos documentação comprobatória hábil, notas fiscais de despesas e serviços, na maioria NFe, e em alguns casos específicos, edital de dispensa de licitação e contratos, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cmvrredentora.com](http://www.cmvrredentora.com), bem como contratos das despesas citadas. As despesas foram devidamente emitidas, processadas e contabilizadas pelo Contador, aprovadas, atestadas, liquidadas e conferidas pelo Presidente, certificadas e pagas pelo Tesoureiro e recebidas pelo Fornecedor.

As despesas de diárias foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como autorizadas conforme suas respectivas resoluções, com apresentações de relatórios de atividades realizadas e resultados alcançados juntamente com comprovantes mencionados na Resolução n.º 05/2017 e suas alterações (resolução n.º 01/2019) do Poder Legislativo, a qual dispõe sobre concessões de diárias.

As despesas de Pessoal foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme Folha de Pagamento do setor responsável.

As despesas descritas acima estão disponíveis, no Portal da Transparência no endereço eletrônico [www.cmvrredentora.com](http://www.cmvrredentora.com).

O gasto do Legislativo, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) n.º 58, artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2021, limitava-se a





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



R\$ 1.650.105,14 (7% da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2020, que foi de R\$ 23.572.930,56).

O Legislativo Municipal chegou a um gasto efetivo no exercício de 2021 de R\$ 1.231.817,00 representando 5,23 % da RREA do município, ficando abaixo do limite constitucional de 7%, ou seja, teve uma despesa realizada de 72,83% do limite estabelecido pela EC n.º 58.

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado	
RREA		R\$	23.572.930,56
Gastos Totais do Legislativo Municipal		Valor Ajustado	
Gastos Totais	5,23 % s/RREA	R\$	1.231.817,00
Limite Legal de Gastos Totais	7,00 % s/RREA	R\$	1.650.105,14
Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			

### 1.3 – Demonstrativos Financeiros

Nos Balanços, Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), e na Demonstração de Fluxo de Caixa (anexo 18), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, e encontram-se publicados no endereço eletrônico [www.cmvredentora.com](http://www.cmvredentora.com).

### 1.4 – Equilíbrio Orçamentário e Financeiro

A administração atendeu ao disposto no art. 1º da Lei 101/2000, pois após a execução financeira e orçamentária, restou ao final do exercício de 2021, suficiência financeira e orçamentária ao Poder Legislativo.

### 1.5 – Repasses Financeiros Recebidos e Concedidos

Durante o exercício de 2021, foi repassado ao legislativo pelo executivo o valor total de R\$ 1.326362,16, e durante o exercício foi devolvido R\$ 98.371,36 ao Executivo, sendo R\$ 91.421,08 devolvidos ao Executivo por caixa, e R\$ 6.950,28 como saldo para o exercício seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 2 – Metas Físicas - Investimentos

Todos os investimentos realizados no exercício de 2021 tinham previsão no PPA (Lei Municipal n.º 2.368/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.557/2020) bem como na LOA (Lei Municipal n.º 2.570/2020).

Descrição da Meta	Previsto	Executado	Diferença
1,001 Reforma e conservação da CM de Vereadores	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ (30.000,00)
1,002 Aquisição de Equipamentos para a CM de Vereadores	R\$ 20.000,00	R\$ 4.337,00	R\$ (15.663,00)
2,001: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.280.187,78	R\$ 1.227.480,00	R\$ (52.707,78)

## 3 - Operações de Crédito

A Câmara Municipal de Vereadores não realizou operações de crédito no exercício de 2021, tanto em longo prazo, como por antecipação de receita, não cabendo qualquer análise a esse respeito.

## 4 – Publicação de Relatórios (RREO e RGF)

Os relatórios de gestão fiscal (RGF) semestral foram publicados obedecendo às normativas do TCE-RS, no mural oficial da Câmara de Vereadores e na página da internet, <http://www.cmvredentora.com/>, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os modelos do SISTN.

## 5 – Restos a Pagar

Em 31 de dezembro de 2021, no encerramento do exercício, não foram inscritos Restos a Pagar, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, não apresentando insuficiência financeira no decorrente exercício.

## 6 – Despesas com Pessoal

A Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 20 inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida - RCL do período dos últimos 12 meses como limite de comprometimento com Despesa de Pessoal.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2021, foi de R\$ 33.000.127,85. Logo o comprometimento com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 914.061,46, um percentual de 2,77 % sobre a RCL, ficando abaixo dos limites prudencial, de alerta e do máximo, o que assegura a sua absoluta regularidade.

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 33.000.127,85	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	R\$ 914.061,46	2,77%
Limite de Alerta – LRF, Inciso II do §1.º do art. 59	R\$ 1.782.006,90	5,40 %
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22	R\$ 1.881.007,29	5,70 %
Limite Legal – LRF, alínea “a” do Inciso III do Art. 20	R\$ 1.980.007,67	6,00 %

A despesa de pessoal teve este respectivo montante, com despesas como Vencimentos e Vantagens, Triênio, Quebra de Caixa, Gratificação por Tempo de Serviço, Função gratificada, Décimo Terceiro Salário, Abono de Férias (1/3), Abono Pecuniário, Subsídio, Representação Mensal ao vereador Presidente, e Obrigações Patronais tanto com RGPS, como RPPS.

Destaca-se que não houve a realização de ato que resultasse em aumento de despesa com pessoal, nos últimos 180 dias de mandato, respeitando o art. 20 da LRF.

## 6.1 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve as seguintes exonerações e admissões de cargos em comissão:

### ADMISSÕES

Nome do Servidor	Data da Nomeação	Cargo
Adão de Araújo Borges	01/02/2021	Assessor Jurídico
Rosa Aparecida Pretto	01/02/2021	Assessor de Bancada
Leticia Assmann Pacheco	01/02/2021	Assessor da Mesa Diretora
Robertson Vieira dos Santos	02/02/2021	Assessor de Órgão
Marcos Deleon Mello	01/04/2021	Assessor Jurídico





Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## EXONERAÇÕES

Nome do Servidor	Data da Exoneração	Cargo
Adão de Araújo Borges	19/03/2021	Assessor Jurídico
Leticia Assmann Pacheco	05/11/2021	Assessor da Mesa Diretora
Rosa Aparecida Pretto	30/12/2021	Assessor de Bancada
Robertson Vieira dos Santos	30/12/2021	Assessor de Órgão
Marcos Deleon Mello	30/12/2021	Assessor Jurídico

## CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve realização de Concurso Público, nem foram feitos nomeações de Servidores.

### 6.1.1 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2021.

### 6.1.2 – Revisões e aumentos de remunerações:

Informamos que não houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo em decorrência dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020. Bem como, foi respeitado o Art. 8º da referida Lei.

## 6.2 – Limites da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Conforme artigo 29, inciso VII da Constituição Federal (CF), incluído pela EC n.º 1 de 1992, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município”.

O Município arrecadou R\$ 28.122.676,64 em 2021, e o valor gasto com subsídios dos Edis em 2021 representou R\$ 502.428,18, correspondendo a 1,79 % da Receita Total do Município, ficando abaixo do limite constitucional.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



Receita Total do Município	R\$ 28.122.676,64
Limite Legal – Inciso VII do Art. 29 da CF (5% s/ Receita Total do Município)	R\$ 1.406.133,83
Total da Remuneração dos Vereadores	R\$ 502.428,18
Percentual do Total da Remuneração dos Vereadores sobre a Receita Total do Município	1,79 %

### 6.3 - Gastos com Folha de Pagamento

A Emenda Constitucional n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

A receita limite correspondente a Câmara Municipal de Vereadores para gastos com folha de pagamento no exercício de 2021 era de R\$ 1.155.073,60 (70,00% S/GT) e os gastos com Folha de Pagamento, incluído gastos com subsídios, durante o exercício de 2021 foram de R\$ 918.561,46.

Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 55,67% sobre os Gastos Totais de direito do Legislativo Municipal, cumprindo então a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14/02/2000.

Como mostra tabela abaixo:

<b>Limite Legal de Gastos Totais</b>	<b>7,00% s/RREA</b>	<b>R\$ 1.650.105,14</b>
<b>Inciso I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</b>		
<b>Folha de Pagamento do Legislativo Municipal</b>		<b>Valor Ajustado</b>
Gastos com folha de Pagamento	55,67% S/GT	R\$ 918.561,46
Limite Legal até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	R\$ 1.155.073,60

### 7 – Disponibilidades de Caixa

Durante o ano de 2021, foi feito a devolução de duodécimo no valor de R\$ 98.371,36, e em 30 de dezembro de 2021, foi enviado um ofício de Of/GP/rpf. n.º 16/21, ao Executivo, informando que o valor de R\$ 6.950,28, da conta corrente junto ao Banco





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



Barrisul, valor este que não foi usado pela Câmara de Vereadores, e que ficaria em caixa para ser usado em 2022, descontando do duodécimo de janeiro de 2022.

Em 30 de dezembro de 2021, no encerramento do exercício, não foram verificadas disponibilidades de caixa, sendo que o total de compromissos com o exercício em tela foi cumprido, ficando com a conta da Câmara Municipal junto ao Barrisul, com saldo de R\$ 92.242,83, porém com cheques não compensados a compensar, inclusive o cheque devolvido ao Executivo e com o valor que ficou como Repasse diferido (demais obrigações a curto prazo), já na conta corrente da Câmara de Vereadores, junto ao Sicredi, o saldo era em 30 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 11.421,08, também com cheque a compensar, exatamente o valor devolvido ao executivo.

### **8 – Aliações de Bens**

No exercício de 2021, não houve alienação de bens integrantes do ativo da Câmara Municipal de Vereadores.

### **9 - Contratos**

Os contratos estão disponíveis no site [www.cmvredentora.com](http://www.cmvredentora.com).

### **10- Das Licitações**

No exercício de 2021, ocorreram somente processos de dispensa de licitação, todos devidamente publicados junto ao site [www.cmvredentora.com](http://www.cmvredentora.com).

### **11- Transparência no Portal**

Durante o ano de 2021, a avaliação da Transparência nos portais de internet foi realizada pelo TCE-RS, e foi necessárias algumas mudanças pela avaliação preliminar do portal, foram apresentados recursos com as mudanças necessárias, e posteriormente aceitas pelo TCE-RS conforme Resultado da Transparência nos portais de internet 2021- Legislativo.





Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



## 12 - Responsabilidade:

Exerceu a presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora, durante o exercício de 2021 o Vereador *Osmar Viana Dos Santos*.

Nos períodos de 10 de Julho de 2021 á 16 de julho de 2021, e de 25 de outubro de 2021 á 28 de outubro de 2021, o vereador presidente *Osmar Viana Dos Santos*, foi substituído pelo 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora o senhor vereador *Denilson Machado da Silva*, o qual ficou responsável pela Presidência da Casa nesse período.



JB





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Redentora**  
CNPJ 94.726.825/0001-31



### CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados e dos seus pertinentes resultados infere-se que a administração cumpriu as metas estabelecidas no PPA, na LDO, e na LOA. Manteve uma Gestão responsável, caracterizada pelo equilíbrio verificado na execução orçamentária e financeira, também atendeu a todos os índices constitucionais e de gestão fiscal previstos na LRF 101/2000.

Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados, encontram-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto a Câmara Municipal.

De modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2021.

Por este exposto, o administrador espera que suas contas tenham Parecer Favorável.

É o que tem a informar.

Redentora, 18 de Março de 2021.

**Osmar Viana dos Santos**

Vereador Presidente Exercício 2021

**Denilson Machado da Silva**

*Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora 2021 (exercício de presidente 10 de Julho de 2021 á 16 de julho de 2021, e de 25 de outubro de 2021 á 28 de outubro de 2021).*